



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 030/2022

Santa Leopoldina/ES, 11 de julho de 2022.

Segue anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal Nº 1769/2021 de 13 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO da despesa objetivando a futura execução de obras de construção do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA**
Protocolo nº _____
Data 12 08 22
Gabriel Chagas
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo.**

O presente projeto de Lei visa a adequação da Lei Municipal Nº 1769/2021, de 13 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, para a execução da obra de construção do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social –SETADES, que serão repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a Portaria Nº 019-S, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Mediante ao exposto, faz-se necessário a apreciação desse Legislativo do presente projeto de Lei, que tem como objetivo a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 38/2022.

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 1769/2022 QUE TRATA
DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1769/2021 de 13/12/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o exercício de 2022, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

ORGÃO: 011000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

- Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, ____ de _____ de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal